



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO APRESENTAÇÃO DO GRUPO GINASLOUCOS NA CERIMÔNIA DE ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES NO DIA 17 DE MAIO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ / PR.**

DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR. TOTAL
APRESENTAÇÃO DO GRUPO GINASLOUCOS NA CERIMÔNIA DE ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES NO DIA 17 DE MAIO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ / PR.	1	UNID	R\$ 10.700,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 10.700,00 (DEZ MIL E SETECENTOS REAIS)**

### 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Uma apresentação a ser realizada no Município de Barbosa Ferraz/PR no dia 17 de maio de 2024. DURAÇÃO DE 20 minutos.

**NÚMEROS DE CONTRATADOS:** 10 pessoas (09 atletas + 01 motorista)

**TEMPO DE DURAÇÃO:** Aproximadamente 20 minutos de intervenção ou dividido em intervenções.

### 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

A apresentação consistirá em enterradas de basquetebol de uma forma atraente e extrovertida, onde serão feitos jogadas individuais, duplas, trios e coletivas, com evoluções e grau de dificuldade em cada jogada, combinando muita adrenalina, música, humor, animação e a participação do público.

### 1.4 DO FORNECIMENTO

A contratação será em parcela única;

Prazo de entrega após emissão de **ORDEM DE COMPRAS** de 10 dias uteis – prorrogáveis por mais 10 dias mediante justificativa e aceite do fiscal do contrato.

### 1.5 AMOSTRAS

Por se tratar de bem padronizado pelo mercado **NÃO** a necessidade de amostras.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO, RAZÃO DA ESCOLHA

**2.1 O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ SEDIARA ETAPA DOS JOGOS ESCOLARES DE 17 A 22 DE MAIO, QUAL TERÁ SUA ABERTURA DIA 17, EVENTO ABERTO A TODA A POPULAÇÃO BARROSENSE E REGIÃO, QUAL TERÁ MAIS DE MIL ATLETAS, PARA ABRILHANTAR O EVENTO, DEMOSTRANDO QUE PRATICA ESPORTIVA DEVE FAZER PARTE DAS AÇÕES DO PODER PÚBLICO, BEM COMO INCENTIVO, É DE GRANDE VALIA A APRESENTAÇÃO DO GRUPO GINASLOUCOS, DE RENOME NACIONAL INCENTIVANDO A PRATICA ESPORTIVA. TAMBÉM A PROMOÇÃO DA CULTURA E DO ESPORTE: O GRUPO GINASLOUCOS É CONHECIDO POR SUAS APRESENTAÇÕES QUE COMBINAM ELEMENTOS DE GINÁSTICA, ACROBACIAS E BASQUETE. ESSA COMBINAÇÃO ÚNICA PODE AJUDAR A PROMOVER TANTO A CULTURA QUANTO O ESPORTE ENTRE OS ESTUDANTES. ENGAJAMENTO DOS ESTUDANTES: AS APRESENTAÇÕES DO GRUPO SÃO CONHECIDAS POR SEREM ALTAMENTE ENERGÉTICAS E ENVOLVENTES. ISSO PODE AJUDAR A AUMENTAR O ENTUSIASMO E O ENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES NOS JOGOS ESCOLARES. VALOR EDUCACIONAL: ALÉM DO ENTRETENIMENTO, AS APRESENTAÇÕES**



DO GRUPO TAMBÉM PODEM TER UM VALOR EDUCACIONAL. ELES PODEM DEMONSTRAR A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO EM EQUIPE, DA DISCIPLINA E DO TREINAMENTO PARA ALCANÇAR A EXCELÊNCIA.

## **2.2 RAZÃO DA ESCOLHA**

A contratação do objeto do presente termo, com base na redação art. Art. 74, Inciso II que autoriza a inexigibilidade de licitação para em conformidade com inciso II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; no a contratação; **RECAI SOBRE A** Empresa DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA – ME CNPJ: 37.537.230/0001-02 qual detém a exclusividade na comercialização das apresentações .

### **RESUMO CARREIRA:**

#### **criação**

1995 Local: Dourados - MS Coordenação: Professores Rogério da Cruz Montes e Antonio Carlos Barbosa (Kaká)

#### **NOSSA HISTÓRIA**

Através da combinação de ginástica acrobática e basquetebol originou se em setembro de 1995 o grupo Ginasloucos da UNIGRAN, após uma idéia do Professor Rogério da Cruz Montes e acadêmicos do curso de Educação Física da UNIGRAN (Centro Universitário da Grande Dourados) para a abertura da I OLIGRAN (Olimpíadas da Socigran). A primeira apresentação teve como marca os atletas vestidos de palhaços e desenvolvendo os exercícios de ginástica. Em setembro de 1996, após assistir um show do Globetrotters dos Estados Unidos no intervalo dos jogos da liga americana de basquete, teve a idéia de montar aqui no Brasil um grupo que fizessem jogadas semelhantes combinando a ginástica acrobática com o basquete utilizando colchões e o aparelho de ginástica Mini-Tramp. No início houve muita dificuldade, onde os integrantes do grupo procuravam escolas municipais e estaduais da cidade de Dourados – M.S. que os autorizassem a fazer uma modesta apresentação durante os intervalos dos recreios, com o propósito de divulgar tal trabalho. Com a intensificação diária dos treinamentos, as jogadas começaram a dar resultados positivos e os primeiros convites começaram a aparecer e a primeira apresentação com esta formação, aconteceu no dia 26 de outubro de 1996 na abertura da II OLIGRAN (Olimpíadas da Socigran) e desde então não parou mais, neste mesmo ano foram feitas em torno de 10 apresentações no interior de São Paulo onde uma das apresentações foi transmitida ao vivo no ESPORTE TOTAL da Rede Bandeirante de Televisão no intervalo dos Jogos Brasileiros de Basquete entre o Corinthians e Cock/Ribeirão Preto. No ano de 1999 foi feita à primeira apresentação no Estado do Paraná na cidade de Icaraíma que serviu como porta de entrada para as demais apresentações e não podemos esquecer o nosso Estado Mato Grosso do Sul onde são feitas em média 30 apresentações por ano.

#### **APRESENTAÇÕES EM NÍVEL NACIONAL**

“SE VIRA NOS 30” do programa Domingo Do Faustão na Globo; “Turma do Didi” com a participação do Oscar Schimit na Globo;

“Tudo é Possível” com a Eliana na Rede Record TV, onde o foi homologado o recorde de 27 enterradas com salto mortal pela direção do Rank Brasil - Livro dos Recordes brasileiros; “Basketeball Show Brasil” realizado no ginásio do Maracanazinho no Rio de Janeiro, onde ocorreu um jogo beneficente com os astros da NBB (Liga brasileira de Basquetebol) e da NBA (Liga de Basquetebol Americana); Quadro “Bom de bola” no programa da Eliana (SBT); Programa “Tudo é Possível” com a apresentadora Ana Hickman na Record; Grande final do Programa QST? “Qual o Seu Talento” do SBT, ficando em 2º lugar; Jogo das Estrelas da NBB (Liga Brasileira de Basquetebol) em Franca – SP, onde reuniu os astros do Brasil contra a seleção do Mundo; Programa do Ratinho do SBT; Programa Melhor do Brasil com o Rodrigo Faro na Record; Programa Legendários com Marcos Mion na Record; Quadro “Vale Tudo” no Programa Silvio Santos no SBT; Jogo das Estrelas da NBB – Liga Nacional de Basquete (2011 á 2019); Programa da Sabrina Sato na Record; Jogos Olímpico e Paralímpicos RIO 2016 , Programa da Mais VC com a apresentadora Ana Maria Braga e Louro José. Entre outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**

### **FORMAÇÃO**

Coordenados pelos professores: Rogério da Cruz Montes e Antonio Carlos Barbosa e é formado profissionais de Educação Física. Atualmente o grupo é composto por 12 integrantes e os treinos são realizados de segunda a sexta feira no horário das 18:00 as 19:00.

### **APRESENTAÇÃO**

A apresentação consiste em enterradas de basquetebol de uma forma atraente e extrovertida, onde são feitos jogadas individuais, duplas, trios e coletivas, com evoluções e grau de dificuldade em cada jogada, combinando muita adrenalina, música, humor, animação e a participação do público.

### **ESTADOS VISITADOS**

Além do Mato Grosso do Sul, outros estados visitados pelos Ginasloucos como, Mato Grosso, Goiás, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Brasília, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia e o país vizinho Paraguai. Ao longo destes 24 anos, (1995 a 2019) foram realizadas mais de 1600 apresentações em mais de 450 cidades.

<https://www.ginasloucos.com/>

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1** Contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Art. 74, Inciso II, assim vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A Administração contrata o show que preencham os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, tornando assim inviável a competição, ficando claro que a contratação se dará com diretamente com artista.

### **4 PESQUISA DE PREÇOS/ JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

A administração segue o preconizado na Instrução Normativa INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para realização da pesquisa de preços. Face ao exposto, foi utilizado o **parâmetro previsto nos art. 7º**, disposto no art. 5º parágrafos II da IN 65/2021, **ART. 55** do decreto municipal 26/2023.

Considerando a possibilidades de contratação, a estimativa de valor é:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
<b>APRESENTAÇÃO DO GRUPO GINASLOUCOS NA CERIMÔNIA DE ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES NO DIA 17 DE MAIO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ / PR.</b>	<b>1</b>	<b>UNID</b>	<b>R\$ 10.700,00</b>

<b>EMPRESA / MUNICÍPIO</b>	<b>VALOR</b>
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA CONTRATO92/2023	<b>R\$ 12.700,00</b>
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE SAO PAULO NF 315	<b>R\$ 22.500,00</b>

**Media das contratações R\$ 17.100,00** restando claro que valor estimado está de acordo com valores praticados no mercado para apresentação.



## **5 PARCELAMENTO DO OBJETO**

Não se aplica

## **6 SUSTENTABILIDADE**

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- A). Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- B). Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## **7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Não se aplica

## **8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E OBJETO COMUNS**

O objeto dessa licitação é classificado como XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput** deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

## **9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**9.1.** A SER REALIZADO NO GINÁSIO DE ESPORTES - ARNALDO CONEGLIAN. Rua Minas Gerais, 408, Barbosa Ferraz - PR, 86960-000, abertura de jogos escolares no dia 17 de maio de 2024.

**9.2** o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no **9.1**, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## **10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. ° 8.078, de 1990);

**10.1.3** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.4** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.5** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.6** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.7** observar obrigações elencadas na proposta em anexo ao termo de referência.

**10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**10.2.12 cumprir com as obrigações elencadas na proposta em anexo ao termo de referência.**

## **11 FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 20º (vigésimo) dias do mês subsequente contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.1.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.2** nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente.

**11.3.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** as notas fiscais devem ser emitidas em nome de **PREFEITURA DE BARBOSA FERRAZ CNPJ 76.950.062/0001-26**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado Capítulo VI do Título II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e art. 59 decreto municipal 26/2023.

## **13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1** é admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## **14 SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1** é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não será exigido garantia de execução.

## **16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

Não cabe garantia ao objeto de contratação.

## **17 VIGÊNCIA:**

### **17.1 Da vigência do contrato.**

**17.1.1.** O contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**17.1.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**17.1.1.2** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## **18. DO REAJUSTAMENTO.**



**18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado)

**18.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**18.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**18.2** nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**18.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**18.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

**19.1** A Administração poderá revisar os preços, mediante comprovações e justificativas, obedecido o regramento expresso em regulamentação e/ou lei. A revisão e a atualização dos preços dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-os no *site* oficial.

## **20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**20.1** as dotações orçamentárias que proverão o pagamento das obrigações estão em anexo nos Pareceres Contábeis.

## **21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.**

**CONFORME DECRETO N.º 26/2023** regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Barbosa Ferraz, a Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021, Subseção IV Do Gestor de Contrato Art. 14 e Subseção V Do Fiscal de Contrato Art. 15.

### **Subseção VI**

#### **Modelo de Gestão do Contrato e do Controle da Execução**

**Art. 46** O objeto contratado será recebido:

I - Em se tratando de prestação de serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

## **22. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.**

Gestão do contrato ficará a cargo de;

**JOVELINA MARIA CESAR SILVA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER**

Fiscalização do contrato ficará a cargo de;

**MARCOS GONZAGA DOS SANTOS**

**DIRETOR DE ESPORTE**

## **23. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ETP**

Considerando a baixa complexidade do objeto da contratação e tendo em vista a exceção à elaboração do Estudo Técnico Preliminar do inc. I, Art. 14, da Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022, em que é facultada na hipótese do inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021, não foi elaborado o ETP.

## **24 JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO**

Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo inc. II, art. 72, da Lei 14.133/2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não se faz necessária a análise de risco.



## **25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**BARBOSA FERRAZ- PR, 15 DE ABRIL DE 2024.**

**JOVELINA MARIA CESAR SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**ESPORTE E LAZER**

### **AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e no termo de referência, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação direta, por meio da **INEXIGIBILIDADE**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM LOUBET A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 64º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

, de forma a atender art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação.

**BARBOSA FERRAZ- PR, 15 DE ABRIL DE 2024.**

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**